



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.935, DE 07 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza adquirir equipamentos de informática e repassá-los ao Poder Judiciário da Comarca de Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder executivo Municipal adquirir os equipamentos de informática constantes no Anexo I e repassá-los ao Poder Judiciário da Comarca de Alto Araguaia – MT, neste ato representado pela Juíza de Direito e Diretora do Foro, Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa.

Art. 2º A despesa citada no Art. 1º será coberta com as seguintes dotações orçamentárias:

03	Secretaria de Administração
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração geral
0006	Gestão Administrativa
2010	Manutenção e encargos da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
03	Secretaria de Administração
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração geral
0006	Gestão Administrativa
1007	Aquisição de equipamento e material permanente - Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I
Lei nº 2.935/2012

Quantidade	Equipamento
03 UN	Fonte para impressora HP-DeskJet 840C
02 UN	No Break 1500
01 UN	Fonte para Scanner ScanSnap 1500